



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3.591, de 01 de novembro de 2018.**

**“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial da forma que especifica e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2018, aprovado pela Lei nº 3.529, de 09 de Janeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 1.683.111,81 (Um milhão, seiscentos e oitenta e três mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos), destinados à implantação de dotação orçamentária conforme elemento de despesas 3.3.90.39 – 4.4.90.52.

**Parágrafo único** - As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo estão evidenciadas nos Anexos I e II, desta lei.

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no

§1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

**Art. 3º.** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2018, a fim de contemplar as ações alteradas por esta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-  
GO**, Estado de Goiás, ao 01(primeiro) dia do mês de novembro de 2018.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**